

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ofício nº 10B/2019

Gaspar, em 08 de março de 2019.

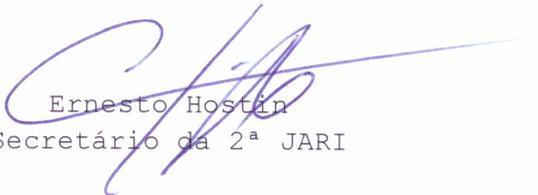
Ilustríssimo Senhor
LUCIANO AMARO BRANDT
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 08/03/2019, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

- PROCESSO N° **8147-011/2018 (Despacho)** ;
- PROCESSO N° **8147-113/2018 (Deferido)** ;
- PROCESSO N° **8590-242/2017 (Deferido)** ;
- PROCESSO N° **8147-157/2018 (Deferido)** .

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Ernesto Hostin
Secretário da 2ª JARI

Ata Nº 10 - REUNIÃO DO DIA 08.03.2019

PROCESSO Nº: 8590-242/2017

REQUERENTE: LUCAS DE ARAUJO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 8590082285

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: MMI1099/SC

RELATOR(A): Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pela **anulação da penalidade** imposta ao requerente.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

Pelo membro **Andressa Costa** foi proferido despacho no Processo nº **8147-011/2018**, para a apresentação da **Cópia AIT legível (Imagem do AIT de folhas 11 - 12, está ilegível.**

A próxima reunião será no dia 15/03/2019, sexta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.


ERNESTO HOSTIN
Secretário


FÁBIO SCHRAMM
Presidente


ANDRESSA COSTA
Membro


EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro

Ata Nº 10 - REUNIÃO DO DIA 08.03.2019

Aos dias oito do mês de março de 2019, às sete horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Gaspar, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, bairro Centro, nesta cidade de Gaspar/SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, Fábio Schramm, Andressa Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Ernesto Hostin, para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Fábio Schramm.

Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO Nº: 8147-113/2018

REQUERENTE: EVERTON HIDESI HANDA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 8147020400

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: FEQ0656/SC

RELATOR(A): Andressa Costa

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e deferimento do presente recurso, anulando-se a penalidade imposta.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AUTO DE INFRAÇÃO INCONSISTE. AUSENCIA DE ZONA DE MEDIÇÃO

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO Nº: 8147-157/2018

REQUERENTE: HELIO HOSTINS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 8147018966

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: MGE5735/SC

RELATOR(A): Fábio Schramm

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso, anulando-se a penalidade imposta a parte recorrente.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: in dúbio pro reo.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.



2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ofício n° 09B/2019

Gaspar, em 01 de março de 2019.

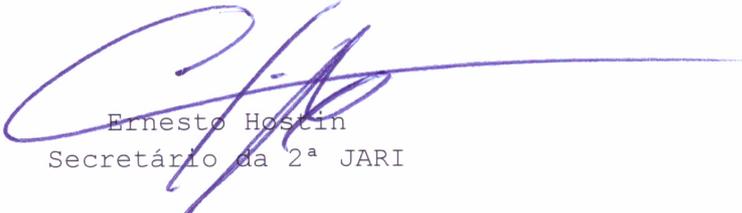
Ilustríssimo Senhor
LUCIANO AMARO BRANDT
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 01/03/2019, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

- PROCESSO N° **8590-118/2018 (Deferido)** ;
- PROCESSO N° **8590-136/2018 (Indeferido)** ;
- PROCESSO N° **8590-138/2018 (Indeferido)** ;
- PROCESSO N° **8590-032/2018 (Despacho)** ;
- PROCESSO N° **8590-122/2018 (Despacho)** .

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.



Ernesto Hostin
Secretário da 2ª JARI

Ata N° 09 - REUNIÃO DO DIA 01.03.2019

PROCESSO N°: 8590-138/2018

REQUERENTE: GRASIELE BARBIERI

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590149467

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 746-3-0

PLACAS: AAK2273/SC

RELATOR(A): **Andressa Costa**

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, conheço do recurso e no mérito voto pela manutenção da penalidade imposta, **mantendo-se o Auto de Infração** por estar consistente.

DECISÃO: INDEFERIDO

MOTIVO:AIT CONSISTENTE. CERTIFICA-SE A OCORRENCIA DE ESTUDO TÉCNICO NO LOCAL DA INFRAÇÃO QUE JUSTIFICA A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDIDOR DE VELOCIDADE.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

Pelo membro **Emerson Luiz Andrade** foi proferido despacho no Processo n° 8590-032/2018, para a apresentação da **Cópia AIT/Foto (Imagem nítida do display)**. Processo n° 8590-122/2018, para a apresentação: 1 - Relato do agente autuador referente às circunstâncias que originaram o fato de forma cronológica; 2 - Solicitar ao Requerente que apresente ao órgão de trânsito a certidão original de óbito para que o servidor público faça cópia conferindo com a original, juntando-a aos autos.

Pelo membro **Emerson Luiz Andrade** foi levado em vistas o processo 8147-041/2018, despacho realizado pelo relator Fábio Schramm.

A próxima reunião será no dia 07/03/2019, quinta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.


ERNESTO HOSTIN
Secretário


FÁBIO SCHRAMM
Presidente


ANDRESSA COSTA
Membro


EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro

Ata N° 09 - REUNIÃO DO DIA 01.03.2019

Aos dias primeiro do mês de março de 2019, às sete horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Gaspar, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, bairro Centro, nesta cidade de Gaspar/SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, Fábio Schramm, Andressa Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Ernesto Hostin, para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Fábio Schramm.

Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO N°: 8590-118/2018

REQUERENTE: AIRES ALBERTO BRUCH

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590148230

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: QHN0004/SC

RELATOR(A): Fábio Schramm

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso, **anulando-se** a penalidade imposta ao recorrente.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AUTO INCONSISTENTE.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8590-136/2018

REQUERENTE: GRASIELE BARBIERI

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590152543

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: AAK2273/SC

RELATOR(A): Andressa Costa

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, conheço do recurso e no mérito voto pela manutenção da penalidade imposta, **mantendo-se o Auto de Infração** por estar consistente.

DECISÃO: INDEFERIDO

MOTIVO:AIT CONSISTENTE. CERTIFICA-SE A OCORRENCIA DE ESTUDO TÉCNICO NO LOCAL DA INFRAÇÃO QUE JUSTIFICA A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDIDOR DE VELOCIDADE.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

